

Lei Sancionada
n.º 6.255. de
03/03/16

FOLHA Nº 01
DATA 01/02/16
RUBRICA *[assinatura]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

PROCESSO

Nº 120/16

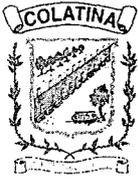
Interessado: Vereador Marco Carni
Projeto de Lei n.º 015/2016

Assunto: Denomina Rua Eliomar Oliveira de Souza, no Bairro São Manoel Maenegelli, no Município de Colatina.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[assinatura]



2.106 de
01/02/16

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 09
DATA 01/02/16
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº. 015 /2016.

**DENOMINA RUA ELIOMAR OLIVEIRA DE SOUZA,
NO BAIRRO JOÃO MANOEL MENEGHELLI, NO
MUNICÍPIO DE COLATINA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA ELIOMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, a via pública que tem início na Avenida Dulcino Baptista Ximenes e término na Avenida Padre Acácio Valentim de Moraes, localizada no bairro João Manoel Meneghelli, neste município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2016.


Marco Canni
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº <u>120</u>	Data <u>01/02/16</u>
<u>[assinatura]</u>	
Funcionário	

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

21/02/2016


PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 21/02/2016


PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 21/02/2016


PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 29/02/2016


PRESIDENTE

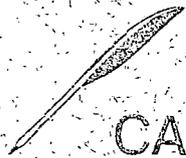
Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar rua no bairro João Manoel Meneghelli, neste município, bem como, prestar homenagem a um antigo morador de nosso município.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2016.


Marco Canni
Vereador



FOLHA Nº 04
 DATA 01/02/1992
 RUBRICA PL

LIVRO
 FOLHA
 TERMO

CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
REGISTRO CIVIL E NOTAS
ORLANDO JOSÉ MORANDI
TABELIAO E OFICIAL

Estado : ESPÍRITO SANTO
 Município : COLATINA

Comarca : GOLATINA
 Distrito : SEDE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro Nº 28-C Fls. Nº 189 sob número 8.676 de registros de óbitos, consta o de ELIOMAR OLIVEIRA DE SOUZA, falecido aos vinte e três (23) de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (1992), às horas, em Rio Santa Maria, nesta Cidade, do sexo masculino, de cor parda, de profissão Bracal, natural de Espírito Santo, residente em Ba. N. Sr. Aparecida, nesta Cidade, com 26 anos de idade, de estado civil casado e sendo filho de João Antônio de Souza e Maria Aparecida Oliveira de Souza. O atestado de óbito foi apresentado em Cartório no dia 24 de FEVEREIRO de 1992, por José Barbieri Neto, e estava assinado por duas testemunhas e que deu como causa da morte "Ignorada". O sepultamento foi feito no cemitério de Colatina, neste Estado.

Observações: Era casado com Rita de Cassia Silva de Souza, deixou filhos, era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 24 de FEVEREIRO de 1992.

Orlando José Morandi Jr.
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.

OFICIAL





Av. Dulcino Batista Ximenes

Prevalece Indústria e Com de Confeções

R. A

Octato Indústria de Confeções

Av. Padre Acácio Valentim de Moraes

R. Lenir Alves

A MUNICIPAL DE ENSINO...

Av. Dulcino Batista Ximenes

R. André Dias Pereira

R. Braz Pires da Luz



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 15 de Fevereiro de 2016.

OF.SEMFI/TRIB/04/2016

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 038/2016, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina a atual via pública que inicia na Avenida Dulcino Baptista Ximenes e termina na Av. Padre Acácio Velentim de Moraes no Bairro João Manoel Meneghelli.

Atenciosamente

Yukie Ogura Altoé
Superintendente de Tributação

Exmº Srº
Jolimar Barbosa da Silva
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Colatina – ES

31/02/16
E. D. Silva



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Projeto de Lei nº 015/2016, de autoria do Vereador Marco Canni, que
“Denomina Rua Eliomar Oliveira de Souza, no Bairro João Manoel Meneguelli, no
Município de Colatina”.

A proposição foi protocolizada no dia 01/02/2016 e veio a esta Comissão no dia
18/02/2016 para análise e parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Canni, denominando
“Rua Eliomar Oliveira de Souza”, a atual via que tem início na Avenida Dulcino
Baptista Ximenes e término na Avenida Padre Acácio Valentim de Moraes, localizada
no Bairro João Manoel Meneghelli, neste município.

Às fls. 006 consta o ofício SEMFI/TRIB/04/2016 da Prefeitura Municipal de
Colatina informando que nada impede a legalização deste projeto.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na
Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no
tocante a sua legitimidade e quanto a sua legalidade, o mesmo atende o disposto na Lei
Municipal nº 6.214/2015 que “Regulamenta a denominação dos bairros, praças, vias,
demais logradouros públicos e próprios municipais no âmbito do Município de
Colatina/ES”.

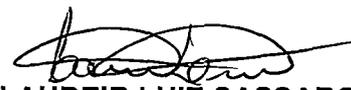
PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE
LEI Nº 015/2016**.

Sala das Comissões,

Em, 18 de Fevereiro de 2016.

OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO,
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 29/02/2016
PRESIDENTE

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO,
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 29/02/2016
PRESIDENTE